

Habilitação de 1 (uma) EMAP-R - Programa Melhor em Casa para atendimento à população do município de Catunda, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024.

RESOLUÇÃO Nº 426/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de Janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec);
5. A Resolução nº 443/2024 da CIB/CE, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RUE) da Região de Saúde Norte, para o período de 2024 a 2027, no Estado do Ceará;
6. O Ofício Nº 094/2025 da SMS de Catunda, que solicita a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio à Reabilitação (EMAP-R), no âmbito do Programa Melhor em Casa, vinculada à Unidade Básica de Saúde Elisa Lima, CNES 2610493 e estará registrada sob o INE nº 83461, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024;
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação do município do Catunda de credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio à Reabilitação (EMAP-R), contida no processo SUITE NUP Nº 24001.064192/2025-05; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) – Programa Melhor em Casa, vinculada à Unidade Básica de Saúde Elvina Elisa Lima, CNES 2610493, que estará registrada sob o INE nº 83461, junto ao Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Catunda, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAP
2303659	Catunda	Unidade Básica de Saúde Elvina Elisa Lima	2610493	Reabilitação

Parágrafo Único. A composição da EMAP-R segue os parâmetros exigidos no Art. 547 da Portaria GM/MS nº 3.005/2024, a seguir relacionada: Fisioterapeuta: 20h, Enfermeira: 20h, Nutricionista: 20h e Assistente Social: 20h e atuará de forma integrada à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) já existente no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS